

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 22/11/2019 às 14 h 35

DAVID

Servidor

88265

Gilvar

Pártador

OFÍCIO Nº 7000 /2019 – MEC

Brasília, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1.456, de 2019, da Deputada Perpétua Almeida.
Anexo: CD.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.456, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 34/2019/GAB/SEALF/SEALF, da Secretaria de Alfabetização – SEALF, contendo as informações sobre o Programa de Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos no Estado do Acre.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 34/2019/GAB/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23123.007216/2019-23

INTERESSADO: PERPÉTUA ALMEIDA - DEPUTADA FEDERAL

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1456 de 2019.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 1456/2019, oriundo do Gabinete da Primeira Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, de autoria da senhora Perpétua Almeida, Deputada Federal pelo Estado do Acre, que solicita informações sobre o Programa de Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos no Estado do Acre.

2. HISTÓRICO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado, instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, tem como objetivos, a universalização da alfabetização para pessoas de 15 (quinze) anos ou mais, contribuir para a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, por meio da responsabilidade solidária entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

2.2. O Programa é regido por resoluções específicas e desenvolvido por ciclos que ultrapassam o ano civil.

2.3. Ressalta-se que, nos últimos cinco anos, foram lançados apenas os ciclos 2015 e 2016. Neste sentido, com o intuito de aperfeiçoar a informação, encaminha-se ainda, os resultados do ciclo 2013 que, embora lançado no ano de 2013, foi executado, em sua maioria, durante os anos de 2014 e 2015.

2.4. Com relação ao repasse dos recursos é importante lembrar que, por ser executado em ciclos, os repasses para estes ciclos do Programa podem ocorrer em mais de um ano civil.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, finaliza-se esta Nota, encaminhando-se as planilhas com as informações da quantidade de alunos alfabetizados nos ciclos 2013, 2015 e 2016 (1788901), bem como planilha com os dados dos recursos repassados para os respectivos ciclos (1788913).

Atenciosamente,

DANIEL PRADO MACHADO

Diretor de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores

De acordo,

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Prado Machado, Diretor(a)**, em 08/11/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 08/11/2019, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787834** e o código CRC **80AED469**.